

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria GAPRE	116/2023		Pág.	02
Portaria GAPRE	117/2023		Pág.	02
Portaria GAPRE	118/2023		Pág.	02
Portaria GAPRE	119/2023		Pág.	02
Licitações e Contratos	23/2023	DV PMBJ – EXT CONT	Pág.	02
Licitações e Contratos	24/2023	DV PMBJ – EXT CONT	Pág.	03

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

Portarias

Portaria 116/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

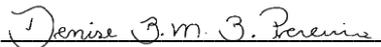
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a), **Emanuela Almeida de Amorim**, do cargo comissionado de Secretária Executiva, com lotação na Secretaria de Cultura deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao(a) servidor(a) exonerado(a).

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 117/2023

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

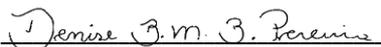
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a), **Mateus Paulino Félix**, do cargo comissionado de Secretário Executivo, com lotação na Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer deste Município

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Art. 3º - Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta ao servidor exonerado.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 118/2023

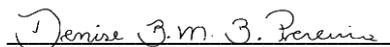
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a) **Emanuela Almeida de Amorim**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário(a) Executivo(a)**, com lotação na Secretaria Municipal das Mulheres e Diversidade humana do Município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 119/2023

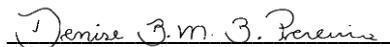
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a) **Mateus Paulino Félix**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário(a) Executivo(a)**, com lotação na Secretaria de Cultura da prefeitura do Município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2023, que objetiva: Contratação de profissional/escritório habilitado para prestar serviços de propositura de análise pormenorizada de passivo fiscal previdenciário do município de Bom Jesus–PB, nos últimos 05 (cinco) anos, bem como em toda a sua relação creditícia com a Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 5.000,00.

Bom Jesus - PB, 29 de Maio de 2023
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 02 DE JUNHO DE 2023
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional/escritório habilitado para prestar serviços de propositura de análise pormenorizada de passivo fiscal previdenciário do município de Bom Jesus–PB, nos últimos 05 (cinco) anos, bem como em toda a sua relação creditícia com a Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2023. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 500. Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00053/2023 - 30.05.23 - PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 5.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de regularização dos critérios de elaboração e envio do DAIR, elaboração e envio do DPIN, estruturação dos formulários APR, credenciamento das instituições e disponibilização de acesso ao sistema UNO, referentes ao período de 2019 a 2022, junto ao Instituto de Previdência do Município de Bom Jesus–PB– IPASB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 17.100,00.

Bom Jesus - PB, 29 de Maio de 2023

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de regularização dos critérios de elaboração e envio do DAIR, elaboração e envio do DPIN, estruturação dos formulários APR, credenciamento das instituições e disponibilização de acesso ao sistema UNO, referentes ao período de 2019 a 2022, junto ao Instituto de Previdência do Município de Bom Jesus–PB– IPASB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO – 500. Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/11/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00054/2023 - 30.05.23 - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - R\$ 17.100,00.